

Coordenadoria de Regiões de Saúde

Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista

PORTARIA Nº 006, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Institui o NÚCLEO DE GESTÃO E REGULAÇÃO - NGR – PMAE no âmbito do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista

O Diretor do Departamento Regional de Saúde da Baixada Santista – DRS IV, na qualidade de Gestor Estadual do SUS na Regional Metropolitana da Baixada Santista, considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a Deliberação CIB nº 117/2024 que aprova a Nota Técnica CIB com as Orientações e subsídios para elaboração e implantação do Plano de Ação Regional – PAR, do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo;

Considerando a Portaria GM/MS nº 6.039, de 11 de Dezembro de 2024, que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional parcial do Estado e Municípios do São Paulo, a Comissão Intergestores Regional da Baixada Santista – CIR/SP:

Art. 1º – Fica instituído o **Núcleo de Gestão e Regulação do PMAE – Baixada Santista**, para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas, conforme segue:

Art. 2º – O **Núcleo de Gestão e Regulação do PMAE – Baixada Santista** será composto por representantes estaduais abaixo relacionados; e um titular e suplente de cada município que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista, conforme segue:

Representantes do DRS IV

Patricia de Amorim Teixeira – Diretor Técnico de Saúde III

Liliam Carla Moreira Couto – Centro de Planejamento e Avaliação

Egle Fernanda da Silva M. Coquim – Centro de Planejamento e Avaliação

Sônia Regina Souza Silva – Núcleo de Avaliação e Organização de Redes

Elaine Cristina Silva dos Santos – Núcleo de Avaliação e monitoramento de Resultados

Adriana Guida – Núcleo de Regulação

Roseli Domingues Rodrigues – Articulador de Atenção Básica

Silvia Regina Pereira – Núcleo de Credenciamento

Ildefonso Torres Filho – Núcleo de Processamento

Augusto Francisco Schulz – Comissão Técnica de Auditoria Regional

Representantes dos Municípios:

Bertioga

Alan Cavalcante de Souza - Regulação

Núbia Lafaiete Pereira de Lima Correa - Faturamento/ Planejamento.

Cubatão

Patrícia Moreira Couto Moreira Lughi

Carla Kátia da Silva Honório

Guarujá

Vênus Mas de Oliveira Santos

Carlos José Dias dos Santos

Itanhaém

Mauricio Rangel Torres

Cristiane Moura Ramos

Mongaguá

Alini Araujo Onorio

Núbia Aparecida Vasques Melo

Peruíbe

Cezar Kabbach Prigenzi

Marcio Colombara de Oliveira Pinto

Praia Grande

João Carlos Calheiros de Melo

Dayane Silva Barbosa

Santos

Geovana Domingos Nunes

Flávia Mendes de Souza

São Vicente

Elenice Cristina de Souza

Priscila Leonis Rampon

Artigo 3º - O Núcleo de Gestão e Regulação terá como atribuições:

- Apoiar o fortalecimento dos dispositivos de regulação da região, com foco na comunicação entre os profissionais da Atenção Primária à Saúde/APS e da Atenção Ambulatorial Especializada;
- Qualificar a regulação assistencial;
- Fortalecer a coordenação do cuidado;
- Monitorar os processos;
- Reduzir os tempos de espera;
- Minimizar o absenteísmo;
- Promover a vinculação, corresponsabilização e comunicação entre equipes demandantes, ofertantes e usuários;
- Realizar discussão entre os técnicos envolvidos para implementação dos modos operativos;
- Monitorar e avaliar as ofertas e demandas por serviços especializados;
- Definir critérios para o acesso aos serviços de saúde, com priorização dos casos mais graves;
- Implementar a rede assistencial regional, com incentivo a adesão de protocolos existentes e contribuição para elaboração de novos protocolos clínicos inerentes as linhas de cuidado;
- Qualificar os processos de Telessaúde e matriciamento, ampliando a resolutividade da rede buscando fortalecer processos de cuidado compartilhado com ampliação da oferta dos serviços par além da capacidade presencial instalada, dentre outras.

Artigo 4º- Esta Portaria entra em vigor após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Este documento pode ser verificado pelo código

2025.03.21.1.1.36.15.11.214.965485

em <https://www.doe.sp.gov.br/autenticidade>